

L 3 1 4 7

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares:

a) - de cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à verba DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA - 3 1 4 0 89 11 00 - Eventuais;

b) - de cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à verba DIVISÃO DE FINANÇAS - 3 1 4 0 10 13 00 - Eventuais;

c) - de cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à verba GASTOS DE TRÊS DO PREFEITO - 3 1 2 0 02 01 00 - Impressos;

d) - de cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à verba DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3 2 7 6 89 01 00 - Fundo Garantia e Tempo de Serviço;

e) - de cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à verba COMPRAS - máquinas para escritório. - 4 1 4 0 16 07 00

Artigo 2º - Os recursos para atender a despesa referida no artigo 1º, são os definidos no artigo 61 e parágrafos da Lei Estadual nº 2.583/71.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 07 de maio de 1974

ALDARY NUNES
Prefeito Municipal